

LEI Nº 36 DE 26 DE OUTUBRO DE 1989.

Reajuste os vencimentos dos cargos em comissão da Secretaria Administração da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 35,9% os vencimentos dos cargos em comissão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, que passam a perceber os seguintes valores:

- I** – Diretor Administrativo: NCz\$ 724,24;
- II** – Secretário Executivo: NCz\$ 651,82;
- III** – Contabilista: NCz\$ 651,82;
- IV** – Oficial Legislativo: NCz\$ 470,87.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de outubro de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeitura Municipal